



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## RESOLUÇÃO n.º 001/2019

**REF.: REGULAMENTA O TRABALHO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FPFS**

O Presidente da **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o contido no Art. 16, §1º do Estatuto da Entidade, bem como a previsão insculpida no Regimento Interno da Arbitragem da FPFS, exercitando a autonomia descrita no art. 217, I da Constituição Federal do Brasil, **INFORMA E DETERMINA:**

**CONSIDERANDO** o contido no Estatuto da Federação Paranaense de Futebol de Salão, o qual prevê que esta Federação é a única entidade reconhecida e autorizada pela CBFS para promover e organizar a modalidade Futsal no território Paranaense.

**CONSIDERANDO** o contido no Estatuto e nos documentos emitidos pela CBFS, em especial a Resolução n° 001/2019, a qual ratifica que somente existe uma única entidade em cada Estado que possui legitimidade para gerir o Futsal em sua região, a saber, as Federações Estaduais.

**CONSIDERANDO** que a Federação Paranaense de Futebol de Salão, por ser a única Entidade autorizada a promover e fomentar a modalidade, também vem a ser a única a formar oficiais de arbitragem para atuar nas competições desta modalidade no estado, possuindo portanto uma Escola de Arbitragem para formar, capacitar e aprimorar seu quadro de arbitragem.

**CONSIDERANDO** a crescente demanda de partidas e torneios de futsal amistosos e extraoficiais aqui no Estado do Paraná, isto é, que não são organizados, cancelados e/ou reconhecidos pela FPFS.

**CONSIDERANDO** que nestes jogos, os organizadores, os quais são estranhos ao quadro de Diretoria da Entidade Regional de Administração do Desporto, tem buscado contratar oficiais de arbitragem federados à FPFS, sem qualquer autorização ou chancela desta Federação Oficial.



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**CONSIDERANDO** ainda o contido no Regimento Interno da arbitragem, o qual veda de forma peremptória que oficiais federados atuem em qualquer competição ou partida sem a devida comunicação e autorização da FPFS, consoante se depreende do Art. 31, XVIII, "g", *in verbis*:

*XVIII – Será terminantemente proibido aos Oficiais de Arbitragem:*

(...)

*g) Atuar em competição ou partida extraoficial, isto é, em evento não organizado ou chancelado pela FPFS, salvo se expressamente autorizado pelo Departamento de Arbitragem.*

**CONSIDERANDO** e repisando o contido na Resolução da CBFS nº 001/2019, a qual proíbe que os oficiais de arbitragem pertencentes ao quadro da CBFS e da FIFA atuem em qualquer competição promovida por alguma Liga Regional que não seja devidamente filiada à Federação Estadual local, ao passo que recomenda que as Entidades Regionais de Administração do Desporto adotem o mesmo procedimento.

**DIANTE** das premissas acima indicadas, as quais foram todas sopesadas pela Presidência e Diretoria de Arbitragem desta Entidade Regional de Administração do Desporto, após minuciosa e abrangente análise sobre a questão, **DETERMINA**:

- a) **FICA PROIBIDA** a atuação por Oficial de Arbitragem federado (Árbitros, Anotadores, Cronometristas, Representantes e Coordenadores) **em qualquer partida ou competição de futsal não promovida ou chancelada pela FPFS**, salvo se houver autorização expressa do Departamento de Arbitragem;
- b) **EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**, procedimentos administrativos serão instaurados em face dos infratores, à luz da legislação e regimentos pertinentes ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Jesuel Laureano Souza**  
**Presidente da FPFS**

Curitiba, PR, 22 de janeiro de 2019.